



# Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde

ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 685 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021**

**Altera o art. 1º da Lei nº 681 de 14 de setembro 2021, que modifica o inc. I do art. 5º da Lei nº 665 de 14 de dezembro 2020, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santa Bárbara do Monte Verde, para o exercício financeiro de 2021”.**

**A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprova:**

Art. 1º O inc. I do art. 5º da Lei nº 665 de 14 de dezembro 2020, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santa Bárbara do Monte Verde, para o exercício financeiro de 2021” passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º(...)

*I - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 37% (trinta e sete por cento) da despesa total fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no I do art. 7º e Incisos II, III e IV do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.”*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara do Monte Verde, 02 de dezembro de 2021



# **Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde**

ESTADO DE MINAS GERAIS

**Fábio Nogueira Machado**

**Prefeito Municipal**